



Maluf não consegue direito de resposta na revista Veja

30/07/2004

Paulo Maluf, candidato à prefeitura de São Paulo, não conseguiu direito de resposta na revista Veja. O juiz Galdino Toledo Júnior, da 1ª Zona Eleitoral de São Paulo, acatou os argumentos da Editora Abril nesta sexta-feira (30/7). Os advogados de Maluf irão recorrer da decisão.

Maluf não gostou da coluna do jornalista Roberto Pompeu de Toledo intitulada “Candidato em transe”. Em um dos trechos, o colunista afirmou: “Maluf faz campanha em que as malufadas se superam em malufices com alto grau de malufagem”. Também tratou de frases pelas quais Maluf ficou conhecido em São Paulo e fez outras críticas ao candidato.

A revista foi representada pelos advogados **Lourival J. Santos** e **Alexandre Fidalgo**, do escritório Lourival J. Santos Advogados. A defesa alegou que Pompeu de Toledo tratou de “frases emblemáticas por todos conhecidas como rouba mas faz e estupra mas não mata”. Também argumentou que a publicação é absolutamente verdadeira e não teve intenção de embaralhar o pleito de 2004.

O juiz entendeu que não houve ofensa para justificar o direito de resposta. “Nesse ponto, é de consenso que a vida das pessoas que possuem cargo público é, por costume, alvo de comentários que, por vezes, dão origem a ironias e gracejos, sem que isto signifique, necessariamente, lesão à honra. Admitir o contrário equivaleria a engessar demasiadamente a campanha, dando guarida a suscetibilidades exacerbadas em detrimento do livre debate de idéias”, afirmou o magistrado.

[Clique aqui e discuta o assunto na sala de bate-papo da revista Consultor Jurídico](#)

Processo nº 020/2.004

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2004-jul-30/maluf_ao_direito_resposta_revista_veja/